



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
PODER LEGISLATIVO

**EXERCÍCIO DE 20** 17 .....

Processo nº. 0010/2017

**REFERÊNCIA:** Paulo Cesar Fontes Monteiro da Silva e Carlos Eduardo Fontes Monteiro

**ASSUNTO:** Aluguel do Gabinete dos Vereadores. Localizado na Rua. Anício Mont

Situa, nº 132, Centro, Cachoeiras de Macacu.

Processo nº 0010/2017, dado pelo protoco

Início 01 de janeiro de 2017





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE

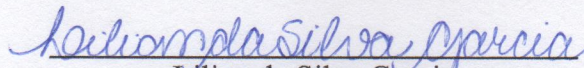
Data:01/01/2017

Unidade Requisitante: SECRETÁRIA GERAL  
Objetivo: Compra  Serviço  Obra   
P. Jurídica  P. Física

**Especificação:** Solicitação de locação de imóvel com fins não residenciais para atender aos gabinetes dos vereadores, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 132, Centro, nesta cidade.

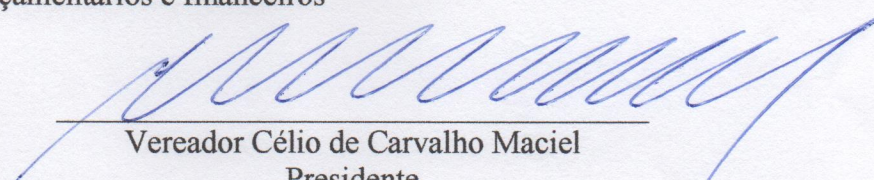
**Justificativa:** Necessidade de manutenção de imóvel não residencial com o fim de atender o gabinete da presidência e aos demais vereadores desta Casa Legislativa.

**Valor Estimado:** O custo global da locação para o período de janeiro a dezembro de 2017 é de R\$ 32.148,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.679,05 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

  
Lilian da Silva Garcia  
Secretária Geral

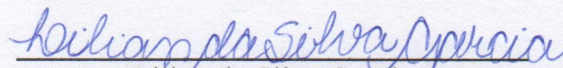
AO: Secretária Geral para solicitar manifestação do Chefe do Setor de Contabilidade, quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros

Em,01/01/2017

  
Vereador Célio de Carvalho Maciel  
Presidente

AO: Chefe do Setor de Contabilidade  
Providenciar a classificação orçamentária e financeira.


Em,01/01/2017

  
Lilian da Silva Garcia  
Secretária Geral

AO: Secretário Geral  
Existe saldo orçamentário e financeiro para a realização da presente despesa através do(s) elemento(s):

Em, 01/01/2017

..... 4.006, 010.310.071.2.001.3390.36.00-00 .....

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
Chefe do Setor de Contabilidade

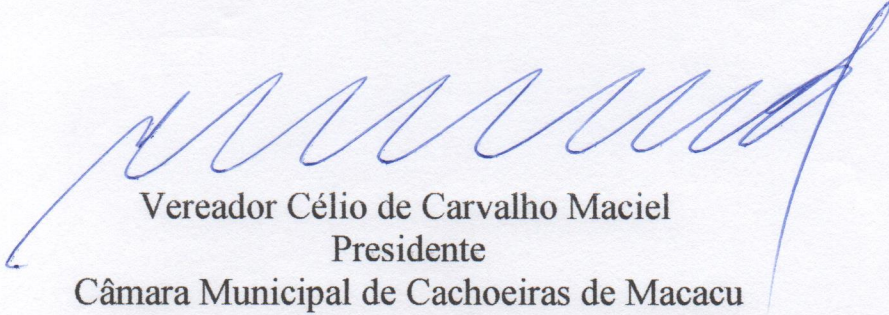




**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2017**  
**Processo Administrativo n°0010/2017**

Nos termos solicitados autorizo a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X c/c artigo 26, § único da Lei 8666/93, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, N°132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n° 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n° 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro n°02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, correspondendo ao valor global de R\$ 32.148,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ R\$ 2.679,05 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos), autorizando desde já o empenho da despesa em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2017.

  
Vereador Célio de Carvalho Maciel  
Presidente  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu





**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2017**  
**Processo Administrativo nº0010/2017**

Nos termos da competência na função de Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ratifico a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04, residentes na Rua Sete de Setembro n.º02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, correspondendo ao valor global de R\$ 32.148,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.679,05 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos)..

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2017.

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
Presidente  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu





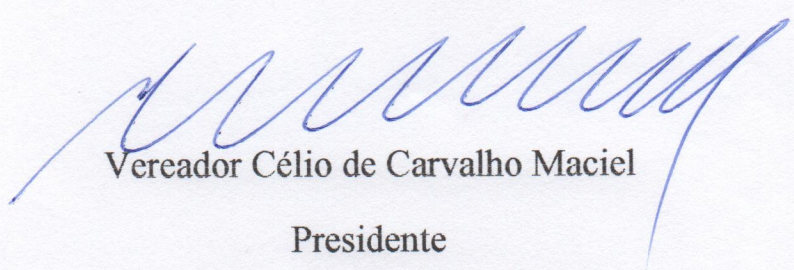
### JUSTIFICATIVA AO CONTRATO

Em atendimento ao preceito do artigo 24. inciso X c/c artigo 26, § Único, da Lei Federal nº 8666/93, justifica-se a celebração de contrato de locação com **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA** e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, nos seguintes termos:

- I- A razão da escolha do imóvel locado se fundamenta no fato do mesmo abrigar parte da Câmara Municipal de Vereadores desde 2007, sendo atualmente ocupado pelos Gabinetes dos Ilustres Vereadores.
- II- A localização do imóvel é privilegiada, estando a pouca distância da sede da Prefeitura Municipal.
- III- O valor da locação foi acrescido apenas da correção monetária, muito próximo do IGPM/FGV, verificada em relação ao contrato anterior, estando dentro de um patamar razoável para o tamanho do imóvel e sua localização.

É a justificativa.

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2017.

  
Vereador Célio de Carvalho Maciel

Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
**PARECER**



**Processo Administrativo nº: 0010 de 01/01/2017.**

Dispensa de Licitação. Minuta Contratual. Locação de Imóvel com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

**DO RELATÓRIO**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, por suas atribuições legais, deseja celebrar a locação do imóvel situado na Rua Anício Monteiro da Silva, nº 132, Centro, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do gabinete da presidência e dos demais vereadores desta Casa Legislativa, conforme especificação e justificativa de fls. 02.

Para fins de delimitarmos parâmetros de análise, cumpre-nos de pronto fixar que o presente parecer se limita a análise da Minuta do Contrato de Locação de Imóvel.

Sob este diapasão, passemos à análise da Minuta do Contrato de Locação de Imóvel nº XXX/2017, pelo período de 12 (doze) meses, conforme dispõe a cláusula Prazo da Locação.

A qualificação das partes (locador/locatário) está adequada e completa.

O imóvel, a finalidade da locação e o prazo do referido contrato estão dispostos, bem como o valor do aluguel mensal, atendendo as exigências da legislação.

As condições de manutenção, as benfeitorias, a forma de pagamento encontram-se dispostas atendendo as exigências da legislação.

A previsão para reajuste, o número do processo administrativo que deu origem à aludida minuta contratual e a dotação orçamentária utilizada estão especificados.

O contrato dispõe ainda, sobre cessão, transferência, sublocação e comodato.

Encontram-se presentes disposições sobre as alterações contratuais, os casos omissos, bem como a modalidade de dispensa de licitação que se enquadra a presente locação.

Ademais, estabelece as disposições gerais, o foro de eleição para que sejam dirimidas eventuais dúvidas, bem como a fiscalização financeira e orçamentária.

**DO PARECER:**

Diante do exposto acima, conclui-se que a minuta analisada encontra-se hábil para cumprir a função a qual se destina, ou seja, traçar direitos e obrigações entre as partes.

Por derradeiro, há de se salientar que a natureza do presente parecer jurídico é opinativa e não vincula a decisão da autoridade competente para decidir a cerca da matéria discutida ou da contratação analisada. Mesmo sendo o parecer no caso em tela obrigatório por lei, isso não o torna vinculante, assim não poderá ser a motivação do ato administrativo.

Desta forma, baseado no acima exposto e nas informações contidas no processo administrativo 0010/2017 de 01/01/2017, a Procuradoria opina pelo deferimento, com base na análise da Minuta do Contrato de Locação.

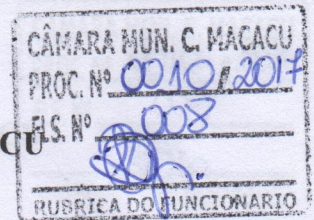
Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2017.

**Dr<sup>a</sup>. Fernanda Torres Custódio**  
Procuradora Jurídica Legislativa  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



MINUTA CONTRATO N° XXX/XXXX

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010/2017, DISPENSA N° 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, tendo em vista o imóvel abaixo descrito, nas condições que ora se estipulam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**LOCADOR: PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º 490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro n.º 02, Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. JOAQUIM DE ABREU VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade de n.º 60.354-OAB/RJ, com escritório profissional a Rua Professor Fernando Nunes n.º 153, loja 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.757/0001-94, com sede provisória a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 63767 OAB e inscrito no CPF 610.426.687-87, residente e domiciliado a Rua Bernardo Sayão, 358, Veneza, Papucaia – Cachoeiras de Macacu, neste município.





**CLÁUSULA SEGUNDA: IMÓVEL:**

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE DA LOCAÇÃO:**

A presente locação possui como finalidade precípua abrigar os gabinetes dos vereadores em exercício, bem como aos servidores incumbidos das funções de assessoramento e apoio legislativo, restando vedado seu uso para outras destinações.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO:**

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:**

O custo global da locação pelo prazo de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, será de R\$ 32.148,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.679,05 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:**

O imóvel objeto da presente locação é recebido em seu estado natural de conservação, restando apto ao uso, obrigando-se a locatária a devolvê-lo nas mesmas condições ao término do prazo de locação.

A LOCATÁRIA se obriga a trazer o imóvel em perfeitas condições de higiene, conservando seus aparelhos sanitários, luminárias, rede elétrica, água, esgoto, pintura, fechaduras, torneiras, azulejos, pisos, pias, ralos, granitos, portas, janelas, esquadrias de alumínio, acrílicos e demais acessórios de forma a restituí-los ao final do contrato ou a época de sua rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS:**

As benfeitorias necessárias serão acordadas com O LOCADOR caso implique em segurança ou dano a essência da natureza do imóvel prejudicando ou impedindo seu uso. As benfeitorias úteis e voluptuárias correrão as expensas do LOCADOR.

Ao término da locação ou no momento da rescisão a locatária deverá entregar o imóvel nas mesmas condições originais, ficando qualquer alteração sujeita a autorização prévia do LOCADOR, que poderá aceita-las ou não, caso implique em alterações no imóvel, não gerando direito de retenção ou indenização, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, a exceção daquelas que possam ser removidas sem dano ao principal.





**CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados pela LOCATÁRIA no primeiro dia útil de cada mês, mediante requisição expressa do LOCADOR, restando autorizado o recebimento por intermédio do procurador da LOCADORA. Segundo instrumento de procuração particular arquivado nesta Casa Legislativa.

Qualquer atraso no pagamento representa mera tolerância do LOCADOR, não importando em alteração tácita de qualquer das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA NONA: PREVISÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL:**

Em caso de aditivo ao presente contrato, o valor ora acordado entre as partes sujeitar-se-á ao reajuste de acordo com a previsão do IGPM-FGV, acumulado no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa do presente contrato possui classificação funcional programática e categoria econômica na dotação:

- 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO E COMODATO:**

Resta vedada a transferência do presente contrato, sublocação, empréstimo ou qualquer forma de cessão do imóvel, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

O presente contrato sujeitar-se-á as alterações pertinentes a Lei 8666/93, realizadas através de termo aditivo, podendo inclusive ao seu término ser prorrogado por igual período, aplicando-se a correção pelo índice oficial indicada no presente contrato de acordo com o artigo 57 § 1º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:**

Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 8666/93 e Constituição Federal/88.

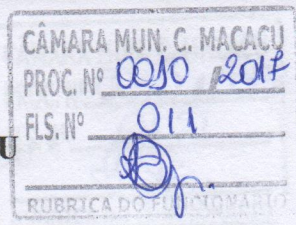
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente contrato de locação se perfaz nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório, haja vista que o imóvel citado destina-se as finalidades precípua da locatária quanto a sua localização e dimensões.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de janeiro de 2017.

A LOCATÁRIA fica obrigada a satisfazer as obrigações impostas pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, se responsabilizando pelo pagamento das multas a que der causa.

Em caso de desapropriação restará a LOCATÁRIA desobrigada de qualquer cláusula o presente contrato, ressalvando-se a hipótese do recebimento de indenização a qual faça jus.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

Em caso de incêndio ou qualquer outro evento danoso ocorrido por força maior ou caso fortuito, sem culpa das partes, restarão rescindidas as cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja nos termo do artigo 55 § 2º da Lei 8666/93.

LOCADOR

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ providenciará a publicação do extrato resumido do presente contrato junto ao Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data e em até 05 (cinco) dias do prazo da publicação indicada no presente termo, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento aos respectivos órgãos do Controle Interno, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos casos afetos a Deliberação TCE-RJ nº 245 de 18 de dezembro de 2007.

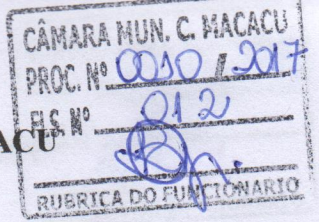
CPL  
CPF

Tendo a **LOCADORA** e seu representante legal apresentado documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura deste **CONTRATO**, as partes estando certas a acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de janeiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

Vereador Célio de Carvalho Maciel

Presidente

**LOCATÁRIA**

P.P. \_\_\_\_\_

**Paulo Cesar Fontes Monteiro da Silva**  
**Carlo Eduardo Fontes Monteiro da Silva**  
**LOCADOR**

Testemunhas:

Nome:

Endereço:

C.I.:

CPF:

Nome:

Endereço:

C.I.:

CPF:

**LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**,  
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.170.757/0001-94,  
com sede provisória a Rua Anísio Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de  
Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Célio de Carvalho Maciel,  
brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade do nº 63767 OAB e inscrito  
no CPF 610.426.687-87, residente e domiciliado a Rua Bernardo Sayão, 358, Venezia,  
Papucaia - Cachoeiras de Macacu, neste município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0010 / 2017
FLS. Nº 013
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONTRATO Nº 001/2017**

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE**

A presente locação possui como finalidade a utilização para fins de assessoramento e apoio legislativo, res

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2017, DISPENSA Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DA**

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, terminando em 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:**

O custo global da locação pelo prazo de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, tendo em vista o imóvel abaixo descrito, nas condições que ora se estipulam.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**  
**LOCADOR: PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º 490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro n.º 02, Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. JOAQUIM DE ABREU VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade de n.º 60.354-OAB/RJ, com escritório profissional a Rua Professor Fernando Nunes n.º 153, loja 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.757/0001-94, com sede provisória a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 63767 OAB e inscrito no CPF 610.426.687-87, residente e domiciliado a Rua Bernardo Sayão, 358, Veneza, Papucaia – Cachoeiras de Macacu, neste município.

sem dano ao principal.





**CLÁUSULA SEGUNDA: IMÓVEL:**

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE DA LOCAÇÃO:**

A presente locação possui como finalidade precípua abrigar os gabinetes dos vereadores em exercício, bem como aos servidores incumbidos das funções de assessoramento e apoio legislativo, restando vedado seu uso para outras destinações.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO:**

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:**

O custo global da locação pelo prazo de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, será de R\$ 32.148,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.679,05 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:**

O imóvel objeto da presente locação é recebido em seu estado natural de conservação, restando apto ao uso, obrigando-se a locatária a devolvê-lo nas mesmas condições ao término do prazo de locação.

A LOCATÁRIA se obriga a trazer o imóvel em perfeitas condições de higiene, conservando seus aparelhos sanitários, luminárias, rede elétrica, água, esgoto, pintura, fechaduras, torneiras, azulejos, pisos, pias, ralos, granitos, portas, janelas, esquadrias de alumínio, acrílicos e demais acessórios de forma a restituí-los ao final do contrato ou a época de sua rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS:**

As benfeitorias necessárias serão acordadas com O LOCADOR caso implique em segurança ou dano a essência da natureza do imóvel prejudicando ou impedindo seu uso. As benfeitorias úteis e voluptuárias correrão as expensas do LOCADOR.

Ao término da locação ou no momento da rescisão a locatária deverá entregar o imóvel nas mesmas condições originais, ficando qualquer alteração sujeita a autorização prévia do LOCADOR, que poderá aceita-las ou não, caso implique em alterações no imóvel, não gerando direito de retenção ou indenização, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, a exceção daquelas que possam ser removidas sem dano ao principal.





**CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados pela LOCATÁRIA no primeiro dia útil de cada mês, mediante requisição expressa do LOCADOR, restando autorizado o recebimento por intermédio do procurador da LOCADORA. Segundo instrumento de procuração particular arquivado nesta Casa Legislativa.

Qualquer atraso no pagamento representa mera tolerância do LOCADOR, não importando em alteração tácita de qualquer das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA NONA: PREVISÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL:**

Em caso de aditivo ao presente contrato, o valor ora acordado entre as partes sujeitar-se-á ao reajuste de acordo com a previsão do IGPM-FGV, acumulado no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa do presente contrato possui classificação funcional programática e categoria econômica na dotação:

- 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO E COMODATO:**

Resta vedada a transferência do presente contrato, sublocação, empréstimo ou qualquer forma de cessão do imóvel, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

O presente contrato sujeitar-se-á as alterações pertinentes a Lei 8666/93, realizadas através de termo aditivo, podendo inclusive ao seu término ser prorrogado por igual período, aplicando-se a correção pelo índice oficial indicada no presente contrato de acordo com o artigo 57 § 1º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:**

Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 8666/93 e Constituição Federal/88.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente contrato de locação se perfaz nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório, haja vista que o imóvel citado destina-se as finalidades precípuas da locatária quanto a sua localização e dimensões.





### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

A LOCATÁRIA fica obrigada a satisfazer as obrigações impostas pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, se responsabilizando pelo pagamento das multas a que der causa.

Em caso de desapropriação restará a LOCATÁRIA desobrigada de qualquer cláusula o presente contrato, ressalvando-se a hipótese do recebimento de indenização a qual faça jus.

Em caso de incêndio ou qualquer outro evento danoso ocorrido por força maior ou caso fortuito, sem culpa das partes, restarão rescindidas as cláusulas do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja nos termo do artigo 55 § 2º da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ providenciará a publicação do extrato resumido do presente contrato junto ao Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorre no prazo de 20 (vinte) dias daquela data e em até 05 (cinco) dias do prazo da publicação indicada no presente termo, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento aos respectivos órgãos do Controle Interno, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos casos afetos a Deliberação TCE-RJ nº 245 de 18 de dezembro de 2007.

Tendo a LOCADORA e seu representante legal apresentado documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura deste CONTRATO, as partes estando certas a acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CAMARA MUN. C. MACACU  
PROC. N° 0040 / 2017  
FLS. N° 017  
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de janeiro de 2017.

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

Vereador Célio de Carvalho Maciel

Presidente

**LOCATÁRIA**

P.P.

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Cesar Fontes Monteiro da Silva**  
**Carlo Eduardo Fontes Monteiro da Silva**  
**LOCADOR**

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Nome: **Nathalia Mendonça Busquet**  
Endereço: **R. Delzimir Moura, nº 235**  
C.I.: **25472290-3**  
CPF: **15131108705**

*[Handwritten signature]*  
Nome: **FABRÍCIO ABREU FIGUEIREDO**  
Endereço: **RUA SÃO LUIS SIQUEIRA Nº 12, APT.02, TABORDA**  
C.I.: **20832717-1**  
CPF: **124350977-51**

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.737/0001-94, com sede provisória a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 63767 OAB e inscrito no CPF 610.426.687-87, residente e domiciliado a Rua Bernardo Sayão, 358, Veneza, Papucaia - Cachoeiras de Macacu, neste município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0010 / 2017
FLS. Nº 018
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2017  
PROCESSO Nº 0010/2017

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**X**

**PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA e CARLOS  
EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**

**OBJETO:**

Locação de imóvel não residencial, sito à Rua Anício da Silva Monteiro, nº 132, Centro, Cachoeiras de Macacu destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ. Pelo prazo de 12 (doze) meses, abarcando o exercício de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.148,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.679,05 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

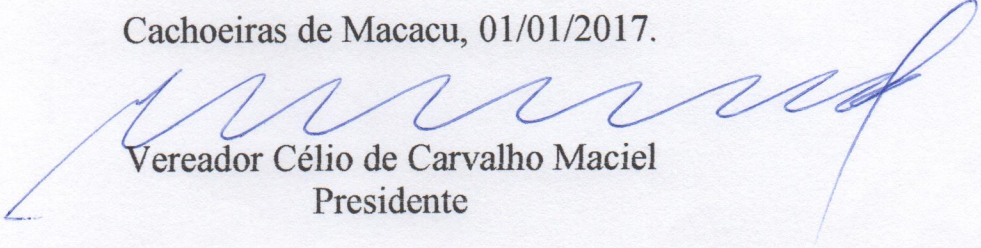
**PRAZO DE CONTRATUAL:** início em 01/01/2017 a 31/12/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0010/2017

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X c/c Artigo 26, § Único da Lei Federal n.º 8666/93.

Cachoeiras de Macacu, 01/01/2017.

  
Vereador Célio de Carvalho Maciel  
Presidente



**PORTARIA Nº 0031**

PORTARIA Nº 0031/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 - **DESIGNAR**, a senhora abaixo relacionada para responder pelo cargo, sem ônus, na Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu - ANAE - CM, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

**CARGO/NOME**

Procuradora  
**MARIANA DA SILVA GARCIA NOGUEIRA**

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2017.

**MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0032**

PORTARIA Nº 0032/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº6819/2016 de 18 de Novembro de 2016, em conformidade com o art. 53, § 5º e 1º da Lei Complementar Municipal nº 001/91, art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 920/94, art. 40, § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art.63 e inciso I do art.64 da Lei Municipal nº1.667/06,

**RESOLVE:**

1 - **FICA**, concedida Pensão na integralidade a Sra. NATALINA DOS SANTOS PAULO, a partir de 18 de Novembro de 2017, em virtude do falecimento de seu cônjuge o Sr. JORGE REIS OTILIO, funcionário ativo desta Municipalidade na função de Guarda Municipal, Matrícula 3384, Nível 2, Referência 6, Grupo C, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$4.768,51 (Quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) das seguintes parcelas:

- a) R\$1.885,27 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao vencimento base legal (art. 44 da Lei Complementar 001/91, art.1º, § único, art.2º, § único e art.6º, § 1º da Lei Nº1.033/96 e Lei Municipal nº2.202/2016);
- b) R\$1.275,29 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar 002/92, Lei Complementar nº004/92 e art.7º, § único da Lei Municipal nº1.033/96);
- c) R\$665,31 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente a incorporação ao salário, base legal (Lei Complementar nº001/91);
- d) R\$942,64 (Novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente ao adicional de Periculosidade, base legal (Lei nº1.939/13).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JANEIRO DE 2017.

**MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES**  
 Prefeito Municipal

**OFÍCIO Nº 0034**

Ofício nº 0034/GOV/2017.  
 Assunto: INFORMAÇÃO  
 (Faz)

Em, 17 de Janeiro de 2017.

Senhor Gerente

Complementando as informações do Ofício Nº0014/GOV/2017 datado de 06/01/2017, esclarecemos que para movimentação das contas correntes identificadas no referido ofício serão necessárias sempre duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente a do Prefeito em Exercício.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de apreço, estima e consideração, aguardando desde já manifestação em relação ao pleito ora exposto.

Atenciosamente,

**MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES**  
 Prefeito Municipal

AO  
 Ilustríssimo Senhor  
 EULER DE FREITAS BRAGA NETO  
 DD. Gerente da Agência do Banco do Brasil de Cachoeiras de Macacu.

**ATOS DA FUNDAÇÃO MACACUR**

**OFÍCIO Nº039/17**

Cachoeiras de Macacu, 16 de Janeiro de 2017.

Para: Prefeitura de Cachoeiras de Macacu  
 Secretário de Governo  
 De: Fundação Macacur  
 Assunto: Solicitação (Faz)

À Secretária de Governo,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial das seguintes atribuições inerentes aos cargos:

1 - **PARIFITO TORRES**, Presidente da Fundação Macacur (Ata de Posse) datada de 01/01/2017, publicada em 06/01/2017, no Diário Oficial Municipal edição nº 666. CPF nº 956.361.457-72.

2 - **JÉSSICA AMARAL CORREA**, Gerente de Tesouraria, nomeado através da Portaria 016/2017. CPF nº 137.697.437-17.

Informamos também, que os titulares assinam em conjunto quanto à qualquer movimentação financeira das contas mencionadas, conforme poderes que seguem:

- Emitir cheques;
- Abzir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativos a operações;
- Refinar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Susar/contrar-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desativar contas;
- Oficiar Saques - Conta Corrente;
- Efetuar Saques - Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar Pagamentos;
- Efetuar Transferências;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações programadas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamento no GER, Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência IV mesma titularidade;
- Cancelar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pablo Torres**  
 Presidente

**ATOS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**Ofício nº 18/2017**

Assunto: Informação  
 (Faz)

Cachoeiras de Macacu, 16 de Janeiro de 2017.

À Secretária de Governo,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial das seguintes atribuições inerentes aos cargos

1 - **GILVANA AZEVEDO MIRANDA**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, (Ata de Posse) datada de 01/01/2017, publicada em 06/01/2017, no Diário Oficial Municipal edição nº 666. CPF nº 853.179.427-72.

2 - **THIAGO MIRANDA CALDAS**, Gerente de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeado através da Portaria 919/2017. CPF nº 099.116.527-69.

Informamos também, que os titulares assinam em conjunto quanto à qualquer movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme poderes que seguem:

- Emitir cheques;
- Abzir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Refinar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Susar/contrar - ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desativar contas;
- Efetuar Saques - Conta Corrente;
- Efetuar Saques - Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar Pagamentos;
- Efetuar Transferências;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações programadas repasse recursos federais;

- Liberar arquivos de pagamento no GER, Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos;
- Realizar saldos/extratos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência IV mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débito direto autorizado;
- Analisar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de apreço, estima e consideração, aguardando desde já manifestação em relação ao pleito ora exposto

Atenciosamente,

**GILVANA AZEVEDO MIRANDA**  
 Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho

Ao  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 Luiz Fernando André Alves

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2017**  
 Processo Administrativo nº0010/2017

Nos termos solicitados autorizo a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X c/c artigo 26, § único da Lei 8666/93, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, de propriedade dos senhores PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de nº 2189984 I-P e inscrito no CPF/MF nº 490.932.907/20, e CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade nº 04082816-2 - I-P/RJ e inscrito no CPF/MF nº 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro nº02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, correspondendo ao valor global de R\$ 32.148,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.679,05 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos), autorizando desde já o empenho da despesa em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 01 de Janeiro de 2017.

Vereador Cêlio de Carvalho Maciel  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

\*Replicação por incorreção

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2017**  
 Processo Administrativo nº0010/2017

Nos termos da competência na função de Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ratifico a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, de propriedade dos senhores PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de nº 2189984 I-P e inscrito no CPF/MF nº 490.932.907/20, e CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade nº 04082816-2 - I-P/RJ e inscrito no CPF/MF nº 436.074.627/04, residentes na Rua Sete de Setembro nº02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2017, correspondendo ao valor global de R\$ 32.148,60 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.679,05 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Cachoeiras de Macacu, 01 de Janeiro de 2017.

Vereador Cêlio de Carvalho Maciel  
 Presidente  
 Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

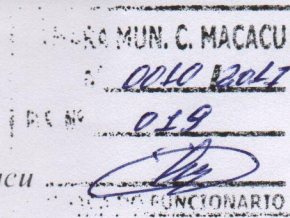
\*Replicação por incorreção





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Nota de Empenho - Padrão

<b>Empenho</b>	<b>Exercício</b>	<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
000012	2017	01/01/2017	Global

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA  
CPF/CNPJ: 490.932.907-20

Endereço: Rua Sete de Setembro, 02  
Nova Friburgo Centro - Rio de Janeiro

<b>Solicitante</b>	<b>Processo</b>	<b>Contrato</b>
	0010/2017/2017	001/2017

<b>Tipo Licitação</b>	<b>Nº Proc. Licit.</b>	<b>Data Proc. Licit.</b>	<b>Nº Edital</b>
Dispensa Art.24-X			

Controle Orçamentário

Saldo Anterior:	50.000,00
Valor Empenho:	32.148,60
Saldo Atual:	17.851,40

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

Especificação

Locação de imóvel, janeiro a dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.679,05, mensais, sito à rua Anício Monteiro da Silva, nº 132, Centro, neste Município, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 32.148,60

Servidor

Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-6  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa

Ordenador Célio de Carvalho Maciel  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº _____
F.S. Nº _____
EMPENHO DO FUNCIONÁRIO

Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	001	0010/2017	2017	31/01/2017	01/01/2017

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação de imóvel, janeiro 2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA


**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Documento	01/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960
Diverso			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	32.148,60
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	29.469,55
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	002	0010/2017	2017	09/03/2017	01/01/2017

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação de imóvel, fevereiro 2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Documento Diverso	02/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	29.469,55
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	26.790,50
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	003	0010/2017	2017	03/04/2017	01/01/2017

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação de imóvel, março/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Documento Diverso	03/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	26.790,50
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	24.111,45
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TEC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	004	0010/2017	2017	04/05/2017	01/01/2017

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação de imóvel, abril/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Documento	04/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960
Diverso			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	24.111,45
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	21.432,40
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

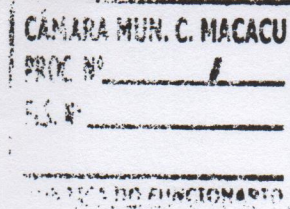
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	005	0010/2017	2017	01/06/2017	01/01/2017

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação de imóvel, maio/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

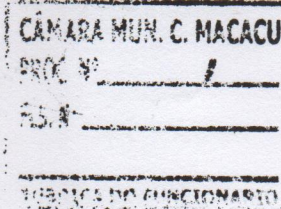
00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Documento	05/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO
Diverso				

Saldo Anterior a Liquidar	21.432,40
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	18.753,35
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

Francisco das Chagas Diniz Netto  
C. CONTABILIDADE - CRC RJ 052156/0-0  
MÉMBRO DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	006	0010/2017	2017	03/07/2017	01/01/2017

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação de imóvel, junho/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Documento	06/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO
Diverso				

Saldo Anterior a Liquidar	18.753,35
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	16.074,30
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

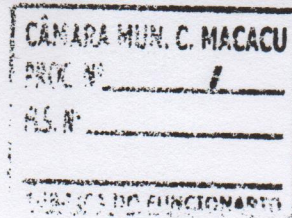
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC RJ 052156/0-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	007	0010/2017	2017	04/08/2017	01/01/2017

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação de imóvel, julho/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

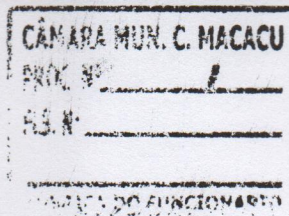
00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Documento	07/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960
Diverso			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	16.074,30
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	13.395,25
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉCNICO CONTABILIDADE - CRC RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	008	0010/2017	2017	13/09/2017	01/01/2017

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação de imóvel, agosto/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Documento	08/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960
Diverso			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	13.395,25
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	10.716,20
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROJ. Nº _____ /
P.S. Nº _____
_____

Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	009	0010/2017	2017	10/10/2017	01/01/2017

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação de imóvel, setembro/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

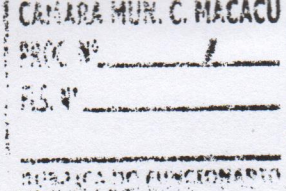
00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Documento	09/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF -
Diverso				CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	10.716,20
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	8.037,15
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-0  
DO SETOR DE CONTABILIDADE  
MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	011	0010/2017	2017	01/12/2017	01/01/2017

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação de imóvel, novembro/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Documento Diverso	11/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01 960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	5.358,10
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	2.679,05
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000012	012	0010/2017	2017	18/12/2017	01/01/2017

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Especificação

Locação de imóvel, dezembro/2017, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

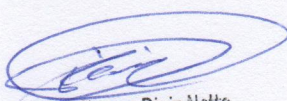
Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Documento Diverso	12/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	2.679,05
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.679,05
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	2.679,05
Valor Líquido	2.679,05

  
 Francisco das Chagas Diniz Netto  
 TÈC. CONTABILIDADE - CRC RJ 052156/0-0  
 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ